

Índice de notícias de 2006 a 2011

Protecção de habitações e modificações nos espaços rurais	2
Regularização de títulos de utilização de recursos hídricos.....	3
Portal do Eleitor, Linha de Informação Eleitoral e outros meios ao dispor do cidadão eleitor	4
Recicle. Preservar o meio ambiente começa com pequenas atitudes diárias.....	5
Linha Verde Recados da Criança	8
Exposição dos Cadernos de Recenseamento Eleitoral.....	9
Limpeza e desobstrução das linhas de água - Edital nº 9/2010.....	10
Limpeza de Sebes e outros Arbustos confinantes com as Vias Públicas.....	11
Aviso - Descarga de águas residuais domésticas no solo (Fossas).....	12
Convocação para o Dia da Defesa Nacional.....	13
Licença de Condução para Motociclos de cilindrada até 50 cm ³	14
Crime público de violência escolar, fenómeno designado como bullying.....	15
Nemátodo do pinheiro - Obrigatoriedade de corte de árvores.....	16
Profilaxia da raiva e outras zoonoses - vacinação anti-rábica e identificação electrónica	17
Desconto Social para a Energia	18
Televisão digital terrestre (TDT).....	19
Passaporte Electrónico Português, nova forma de obtenção.....	22

Protecção de habitações e modificações nos espaços rurais

1 - Protecção de habitações e edificações

- Evite acumulações de material combustível junto às edificações (lenhas, botijas de gás, sobrantes agrícolas, etc.).
- É obrigatória a limpeza de uma faixa não inferior a 50 metros à volta de habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outras edificações.
- É obrigatória a limpeza de uma faixa não inferior a 100 metros à volta de aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais e aterros sanitários, previamente definidos pelas Câmaras Municipais.

O não cumprimento destas regras é punido por Lei

Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho

2 - Nos espaços florestais e rurais não é permitido

- Fumar nem fazer lume de qualquer tipo
- Lançar foguetes ou balões de mecha acesa

Estas acções só são permitidas fora do período crítico com índice de risco de incêndio menor que muito elevado.

3 – Queimas de sobrantes

- Não é permitida a queima de sobrantes agrícolas ou florestais, durante o período crítico.
- Evite trabalhos de desmatagem motomanuais que possam causar incêndios.

As multas vão até 60 000 euros.

4 – Circulação em áreas florestais

- Não é possível fazer piqueniques em áreas florestais não sinalizadas para o efeito.
- Não é permitido circular nem permanecer em áreas florestais com sinalização de acesso condicionado.

Para consultar o risco de incêndio contacte a Câmara Municipal ou os Serviços Florestais

Enquadramento legal – Decreto – Lei 124/2006 de 28 de Junho.

Número de emergência de incêndios florestais: 117

Regularização de títulos de utilização de recursos hídricos

Alteração ao DL 226-A/2007 - Regularização de Títulos de Utilização de Recursos Hídricos.

Foi publicada a alteração ao Decreto-Lei ao DL 226-A/2007 que prorroga, por um ano, o prazo para a regularização dos títulos de utilização de recursos hídricos previsto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio. Este Decreto-Lei vem prorrogar até 31 de Maio de 2010 o prazo para a regularização dos títulos de utilização de recursos hídricos estabelecido na lei, inicialmente previsto para 31 de Maio 2009.

Esta prorrogação do prazo deve-se ao facto de as Administrações de Região Hidrográfica terem entrado em funções em Outubro de 2008, o que não permitiu desenvolver ainda uma campanha alargada de divulgação daquela obrigação, de forma a assegurar o maior número possível de adesões, permitindo, assim, atingir o objectivo de dispor de um inventário tão completo quanto possível das utilizações dos recursos hídricos e diminuindo o risco de sanções sobre os utilizadores não titulados.”

Portal do Eleitor, Linha de Informação Eleitoral e outros meios ao dispor do cidadão eleitor

Centrado nos cidadãos foi activado o Portal de Eleitor que, numa perspectiva de cidadania, reúne todas as informações necessárias para que cada cidadão possa conhecer o que são, para que servem e como funcionam os actos eleitorais em Portugal (com indicações úteis sobre o exercício do direito de voto) e preparar, participar e seguir o apuramento de resultados.

Na fase de lançamento o Portal de Eleitor contém já a informação referente aos próximos actos eleitorais para o Parlamento e para as Autarquias, estando a plataforma construída de forma a vir a ser alimentada para todo o tipo de actos eleitorais futuros.

Descrição

Para apoiar os cidadãos a exercer o seu direito de votar, foi criado um portal especificamente para informar o eleitor sobre tudo o que precisa de saber.

Quem pode utilizar

O portal está aberto a todos.

Onde posso utilizar

O portal está disponível permanentemente na Internet, no endereço www.portaldoeleitor.pt

Quando posso utilizar

O portal está sempre disponível, mesmo entre eleições. O portal apresenta em cada momento as informações mais relevantes (antes de eleições, de preparação; durante as eleições, informação de como votar, após as eleições informação sobre resultados e entre eleições informação sobre eleições e o seu contexto).

Qual é o custo

A utilização do portal não tem custos.

Aceda directamente, através deste link, ao Portal do Eleitor.

Linha de Informação Eleitoral 808 206 206

O desenvolvimento do Portal de Eleitor insere-se nas iniciativas lançadas pela DGAI, nomeadamente no âmbito da campanha “Saiba onde votar”, para facilitar o acesso dos eleitores à informação que necessitam para poder votar, nas quais também se incluem e se destacam a criação da Linha de Informação Eleitoral, com o n.º 808 206 206 (custo de uma chamada local), que tem como objectivo promover, pela primeira vez no nosso país, o contacto directo com os eleitores, através de um centro de contacto e atendimento que esclareça dúvidas sobre o processo eleitoral e de recenseamento eleitoral e dá informação sobre a freguesia de recenseamento e local de voto, e o serviço de SMS 3838 para conhecer onde o eleitor vota e qual o seu número de eleitor.

Recicle. Preservar o meio ambiente começa com pequenas atitudes diárias

Tudo o que é produzido pela Natureza rapidamente se transforma noutras coisas. Imagina, se puseres uma maçã numa janela, passado poucos dias a maçã apodrece e acaba por desaparecer, agora imagina que pões um saco de plástico, daqueles que vais às compras, não fiques à espera!! Demora anos!!

Pois é, e por demorar tanto tempo é que o assunto reciclagem é tão importante, o ser humano produz vários tipos de material que não são facilmente degradados pelos agentes da Natureza e como somos muitos, há uma grande quantidade desses materiais espalhados por todo o lado. Alguns desses materiais são o plástico, o vidro, o metal, a esferovite. Esses materiais depois de usados são deitados fora e ficam acumulados e isso chama-se de lixo.

Curiosidade: Sabem quanto tempo esses lixos podem ficar na natureza?

- O papel e o papelão podem levar de 3 a 6 meses para serem absorvidos.
- Uma simples pastilha elástica pode levar 5 anos.
- As latas de refrigerante levam uma vida: de 80 a 100 anos!
- O plástico pode levar até 500 anos. Mas alguns, simplesmente, não se decompõem.
- E agora o pior: o vidro fica um milhão de anos na natureza sem se decompor, dá para acreditar? Nós nascemos, morremos e o vidro ainda está lá, firme e forte!

Então temos de arranjar uma solução para acabar com esse tipo de lixo. Podemos reaproveitá-lo!!!! É o que a reciclagem faz. Na reciclagem, o lixo é tratado como matéria-prima que será reaproveitada para fazer novos produtos. As vantagens: diminui a quantidade de lixo que vai para os lixões, os recursos naturais são poupados, reduz a poluição, além de gerar empregos.

Os 3 R's são as palavras-chave para quem quer ser um defensor do meio ambiente! Reduzir, Reutilizar e Reciclar.

Para fazer a reciclagem, antes temos que saber o que é a recolha selectiva. Recolha Selectiva é a separação dos materiais que podem ser reciclados ou não. Na recolha normal, o lixo doméstico é colocado em sacos bem fechados e depois depositados nos contentores. Agora, na recolha selectiva a separação prévia dos resíduos recicláveis, por tipo de material, nos contentores específicos (cada um possui uma cor) é a forma ideal de consciência ambiental. Além do mais, cada lixo possui um processo diferente de reciclagem.

Cada pessoa produz 180 quilos de lixo em um ano. Tu podes reduzir bastante esse número com algumas atitudes simples no teu dia-a-dia:

- Fala com a tua mãe para comprar produtos com embalagens recicláveis, que são reaproveitadas;
- Aproveita os dois lados da folha de papel: um texto que tu imprimiste e saiu errado pode ser um belo papel rascunho;
- Sabes aquelas roupas, brinquedos, livros, e tantas outras coisas que tu não usas mais e ficam lá por casa? Elas podem ser bastante úteis para pessoas necessitadas, sabias?

- Aproveita garrafas e outras embalagens para fazer brinquedos, guardar alimentos, entre outras utilidades;
- Aqueles sacos do supermercado podem ser um óptimo saco de lixo.

Quando a reciclagem é feita, os produtos que antes eram lixo, transformam-se em novos produtos. Por exemplo: do papel reciclado são feitos mais papéis, jornais, revistas, livros, entre outros. Do plástico reciclado fazemos skates, novos plásticos e baldes de praia. Do vidro reciclado podemos ter novos vidros para serem usados como novos. O importante da reciclagem é que se economiza mais água e energia. Por exemplo: O papel reciclado requer cerca de 74% a menos de energia e 50% a menos de água do que o papel obtido de madeira virgem.

Países campeões de reciclagem

O Japão reutiliza 50% do seu lixo sólido. Neste país, são comuns diversos tipos de reciclagem. Os Estados Unidos reciclam mais de um terço de seu lixo. Outros países que também possuem uma cultura bastante avançada sobre reciclar são os países nórdicos, ou seja, Suécia, Dinamarca, Noruega, além da Alemanha. Em Portugal, recicla-se 15,7% do lixo produzido, segundo estatísticas. Isto é pouco se compararmos a meta de 25%, estipulada pela União Europeia. Então para que Portugal comece a reciclar mais, é preciso uma consciencialização de que é preciso separar o lixo e fazer a recolha selectiva.

A recolha selectiva

Existem espalhados pelas cidades, contentores, cada um representado por uma cor diferente.

Os papéis e os papelões são representados pela cor azul. Nos contentores, podes colocar revistas, jornais, papel de escrita e embrulho. Não podes colocar: papel sujo, celofane, papel alumínio, vegetal e fotografias. A reciclagem do papel é totalmente limpa, ou seja, não envolve nenhum processo químico, o que diminui a poluição do ar e dos rios. Além disso, muitas árvores deixam de ser cortadas, economizamos água e energia.

Os plásticos e os metais são representados pela cor amarela. Colocam-se nos contentores embalagens e sacos de plásticos, latas de conserva e latas de bebidas e não se coloca embalagens sujas com tintas, óleos, gorduras alimentares e produtos tóxicos. Os vidros são representados pela cor verde. As garrafas, frascos e boiões vão para os contentores. Lâmpadas, loiça, vidros de janela e espelhos não podem ser colocados nos contentores porque não podem ser reciclados.

O lixo deve ser colocado à noite para evitar os maus cheiros. Se todos nós fizermos a nossa parte, não só Portugal mas todo o mundo ficará melhor e assim, preservaremos a natureza e viveremos num mundo melhor.

Curiosidades:

- Sabias que se salvam cerca de 20 árvores se reciclarmos uma tonelada de papel?
- Sabias que se poupam 400 quilos de areia para fabricar uma tonelada de vidro, a partir do vidro que colocas no contentor verde?
- Sabias que os plásticos são feitos a partir do petróleo, que pode acabar para sempre e que reciclar plásticos diminui a poluição do ar?

- Sabias que se levarmos os lixos recicláveis aos ecopontos se reduz a quantidade do lixo a depositar no aterro sanitário?

Um dica importante para todos que vão as praias. Sempre leva contigo um saco de lixo para colocar todo o que comeste. Assim, as praias ficam sempre limpas. Já imaginaste uma praia toda suja? Ninguém vai querer ir à uma praia assim.

Linha Verde Recados da Criança

Linha Verde Recados da Criança (gratuita): Recepção e encaminhamento pelo Provedor de Justiça de queixas de crianças em perigo. Esta linha é destinada a receber queixas de crianças ou de adultos em seu nome, relativas a situações de risco ou perigo em que se encontrem.

O número da linha Verde Recados da Criança é o 800 20 66 56

Exposição dos Cadernos de Recenseamento Eleitoral

Em cumprimento do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março (nova redacção dada pela Lei nº 47/2008, de 27-Ago -estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral), torna-se público que durante o corrente mês de Março se encontram expostos os cadernos de recenseamento nas Comissões Recenseadoras que funcionam, no território nacional nas sedes das Juntas de Freguesia e, no estrangeiro, nos Consulados, nas Embaixadas ou nos Postos Consulares, para efeitos de consulta e reclamação de todos os interessados. Os eleitores dispõem também da possibilidade de consulta através da Internet em:

www.recenseamento.mai.gov.pt ou, enviando um SMS [grátis] para 3838 [escrevendo re nº BI/CC data nascimento aaaammdd ex. re 12345678 19600123]

Informa-se ainda que foi publicado em Diário da República, 2ª série, o mapa nº 5/2010, de 3-Março, nos termos do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral (data de referência: 31 de Dezembro de 2009).

www.dgai.mai.gov.pt

Limpeza e desobstrução das linhas de água - Edital nº 9/2010

Segundo o edital nº 9/2010 da ARH Centro, os proprietários das parcelas que confinam com linhas de água, fora do aglomerado urbano, são notificados até 30 de Setembro de cada ano, a manterem em bom estado de limpeza e desobstrução as referidas linhas de água.

O não cumprimento do estipulado no edital nº9/2010 faz com que, os proprietários dos prédios confinantes, fiquem sujeitos a um processo de contra-ordenação muito grave, para além de outras sanções, e ao pagamento das despesas realizadas pela ARH Centro, para concretização dos trabalhos de limpeza e desobstrução dessas linhas de água.

Limpeza de Sebes e outros Arbustos confinantes com as Vias Públicas

A Junta de Freguesia, de acordo com os termos do nº 4 do artigo 71, do regulamento geral de estradas e caminhos municipais, informa os proprietários dos terrenos confinantes com as vias públicas (estradas e caminhos) que deverão proceder ao aprume ou corte das ramagens e troncos das árvores e arbustos que estejam pendentes sobre as referidas vias, prejudicando assim a visibilidade, segurança e circulação de peões ou viaturas, no período de 1 de Abril a 15 de Maio de cada Mes.

Aviso - Descarga de águas residuais domésticas no solo (Fossas)

Tendo em atenção que as descargas de águas residuais domésticas por infiltração no solo após retenção em fossa séptica nos casos em que a população servida implique uma

descarga de matéria orgânica inferior a 10 equivalentes populacionais não têm impacto significativo nos Recursos Hídricos e podem ser enquadradas no disposto no n.º 3, do art.º

63º, do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, as mesmas estão isentas de titulação.

Salvaguardam-se localizações legalmente estabelecidas onde é proibido ou limitada a sua

utilização (zonas de protecção de captação de água destina ao consumo humano, zonas abrangidas pelos planos de ordenamento de albufeiras, faixa de servidão dos Recursos

Hídricos, ...)

Complementarmente:

a) A rejeição de águas residuais no solo ou na água sob a responsabilidade de uma entidade particular apenas é permitida quando existe impossibilidade de acesso a um sistema

público, tal como disposto no n.º 4 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio;

b) A construção dos órgãos depuradores ou de retenção (caso de tanques estanques) nas áreas abrangidas por restrições em termos de afectação dos recursos hídricos,

independentemente de descarga, têm de ser tituladas (autorização/licença);

c) No caso das fossas estanques o utilizador não precisa de título de descarga mas deve garantir que a recolha dos efluentes seja feita por entidade habilitada para o efeito e

possuir registo comprovativo da recolha e do destino final.

Convocação para o Dia da Defesa Nacional

A pedido do Ministério da Defesa Nacional divulga-se o edital de convocação para o Dia da Defesa Nacional. Este dia visa sensibilizar os jovens para a temática da defesa

nacional e divulgar o papel das Forças Armadas, a quem incumbe a defesa militar da República. A sua comparência é um dever militar obrigatório para todos os cidadãos

portugueses que cumpram 18 anos de idade, ocorrendo nos Centros de Divulgação de Defesa Nacional, sedeados em unidades militares dos três ramos das Forças Armadas, de

acordo com os editais de convocação.

Consulte aqui os editais de convocação

Licença de Condução para Motociclos de cilindrada até 50 cm³

Em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 313/09, de 27 de Outubro, que aprovou o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (RHLC), faz-se saber que, de acordo

com o n.º 1 do artigo 3º daquele diploma legal, a competência para a emissão e revalidação de licenças de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm³ e veículos

agrícolas, que era anteriormente das Câmaras Municipais, passa a ser do Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT), pelo que os interessados se deverão dirigir às

instalações do IMTT (Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres), do seu Concelho/Sede de Distrito.

Crime público de violência escolar, fenómeno designado como bullying.

A proposta de lei que prevê a criação do crime público de violência escolar foi aprovada em Conselho de Ministros. Esta proposta baseia-se no modelo de incriminação já utilizado pelo Código Penal para os crimes de violência doméstica e de maus-tratos.

Este projecto cria o crime de violência escolar, englobando os maus-tratos, reiterados ou muito graves, físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais, a qualquer membro da comunidade escolar a que também pertença o agressor.

O crime de violência escolar é punido com uma pena de prisão de 1 a 5 anos. Nos casos em que resulte a morte da vítima em virtude dos actos praticados, a pena poderá ser agravada entre 3 e 10 anos. Além disso, nas situações em que se verifique ofensa grave à integridade física, o agravamento situa-se entre 2 e 8 anos.

No caso em que os agentes sejam menores, com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos, apesar de serem inimputáveis para efeitos de lei penal, a criação de crime de violência escolar permitirá a aplicação de medidas tutelares educativas.

O novo crime de violência escolar abrange o fenómeno designado como bullying, cujos efeitos, além dos imediatamente produzidos na integridade pessoal das vítimas, se repercutem no funcionamento das escolas e na vida diária das famílias.

Além da punição inerente à prática daqueles actos, pretende-se que a tipificação do novo crime de violência escolar produza efeito dissuasor, contribuindo para a manutenção da necessária estabilidade e segurança do ambiente escolar.

Nemátodo do pinheiro - Obrigatoriedade de corte de árvores

Nos termos do Edital da Autoridade Florestal Nacional, divulga-se a obrigatoriedade de corte de coníferas (pinheiros e outras resinosas), no âmbito da luta contra o nemátodo da madeira do pinheiro. Murtede está classificada como uma das freguesias onde a intervenção também é prioritária, pelo que descrevemos sumariamente as principais medidas prevista no referido Edital:

1. O nemátodo da madeira do pinheiro coloca em risco a floresta nacional;
2. Os abetos, cedros, lárixs, piceas, pinheiros, tsugas e falsas tsugas com sintomas de declínio (secas ou a secar) devem ser abatidas e removidas no prazo máximo de dez dias após publicação do edital;
3. O material lenhoso deve ser entregue em locais autorizados e a lenha e outros sobrantes devem ser queimados ou estilhaçados;
4. O corte, transporte e entrega deve ser precedido do preenchimento de um manifesto disponível no site da AFN;
5. Terminado o prazo, o Estado procederá ao abate e entrega das árvores marcadas, utilizando o valor do material lenhoso para suportar as despesas de erradicação.

Para mais informações dirija-se à sua Junta de Freguesia ou consulte o edital da autoridade florestal nacional em www.afn.min-agricultura.pt

Profilaxia da raiva e outras zoonoses - vacinação anti-rábica e identificação electrónica

Está em curso a campanha de vacinação obrigatória anti-rábica dos cães existentes em todo o território nacional para o ano 2011, estabelecendo igualmente a realização

da Identificação Electrónica em regime de campanha.

A vacinação anti-rábica é obrigatória para todos os canídeos com três ou mais meses de idade. A identificação electrónica é obrigatória para todos os cães nascidos a

partir de 1 Julho de 2008, sendo também para os cães nascidos antes dessa data pertencentes às seguintes categorias: cães perigosos e potencialmente perigosos conforme

definido em legislação especial; cães usados em acto venatório (cães de caça); cães em exposição para fins comerciais ou lucrativos, em estabelecimentos de venda,

locais de criação, feiras e concursos, provas funcionais, publicidade ou fins similares.

Desconto Social para a Energia

Esta medida visa reduzir as despesas de electricidade e gás natural das famílias e indivíduos que beneficiam de apoios sociais (Complemento Solidário para Idosos;

Rendimento Social de Inserção; Subsídio Social de Desemprego; Abono de Família para Crianças e Jovens no 1º escalão e Pensão Social de Invalidez) e que reúnem, também,

as seguintes condições:

- Ser titular de contrato de fornecimento de electricidade e/ou de gás natural;
- O consumo de electricidade e de gás natural ser para uso doméstico, em habitação permanente;
- Na electricidade a potência contratada não ultrapassar os 4,6 KVA;
- No gás natural o consumo anual não ultrapassar os 500 metros cúbicos.

As famílias e os indivíduos, nas condições descritas, deverão formalizar os pedidos (junto do fornecedor de electricidade ou gás natural) até 31 de Dezembro de 2011,

sendo que o desconto é garantido desde 1 de Outubro de 2011.

Para mais informações, consulte a página http://www2.seg-social.pt/tpl_intro_destaque.asp?34389

Contactos úteis

EDP

808 915 900, segunda a sábado das 8h00 às 22h00.

E-mail: descontosocial@edp.pt

www.edp.pt

Galp Energia

E-mail: gasnatural@galpenergia.com

www.galpenergia.com

Segurança Social

808 266 266, dias úteis das 8h00 às 20h00.

www.seg-social.pt

Simulador de facturação de energia eléctrica em www.erse.pt

Veja também outros contactos na factura de electricidade e gás natural.

Televisão digital terrestre (TDT)

A televisão digital terrestre (TDT) é uma evolução natural da televisão que temos hoje, com melhor qualidade de som, de imagem e de recepção do sinal (sem interferências ou fantasmas) dos quatro canais nacionais: RTP1, RTP2, SIC e TVI. A grande vantagem apontada para a TDT é a melhor qualidade de som e imagem, embora possa ainda usufruir de um guia electrónico de programação e, dependendo do tipo de descodificador, da possibilidade de paragem de imagem e gravação.

Todo o país já tem emissões de televisão digital, mas até Abril de 2012 o sinal analógico convencional será desligado (o chamado “apagão”) em todo o País. As alterações e a obrigatoriedade de mudança para a TDT terão sobretudo reflexo nas seguintes situações:

- Se o seu televisor já tem uns anos e não está preparado para a televisão digital.
- Se em sua casa só recebe os quatro canais de televisão gratuitos - RTP1, RTP2, SIC e TVI - ou seja, se não tem televisão paga.
- Se tem televisão paga em apenas alguns dos televisores de sua casa e noutros não.

O processo de transição é relativamente simples. Siga os seguintes passos para mudar para a TDT:

1. Veja se no manual técnico, junto à marca ou na parte de trás do seu televisor encontra as seguintes referências: DVB-T e MPEG4/H.264. Se encontrou estas referências, então o seu televisor está apto a receber a TDT. Basta alterar a recepção para digital e sintonizar automaticamente os canais para ver TDT.

2. Se o seu televisor não tiver as duas referências do passo 1, verifique se tem uma entrada SCART (21 pinos) ou HDMI. Se tiver alguma destas entradas, o televisor está preparado para receber TDT, desde que compre um descodificador compatível com a tecnologia DVB-T e norma MPEG4/H.264. Nas lojas de electrodomésticos e electrónica, pode encontrar vários modelos de descodificadores com diferentes funcionalidades (nomeadamente com alta definição) e preços. Os mais simples e acessíveis rondam os 40€.

Para comparar preços, qualidade e funcionalidades dos descodificadores à venda no nosso país, consulte a informação disponibilizada pela Deco Proteste em www.deco.proteste.pt

Se o seu televisor não tiver as características referidas nos passos 1 ou 2, deverá comprar um televisor com DVB-T e MPEG4/H.264 ou com uma entrada SCART ou HDMI. Mas confirme primeiro o tipo de recepção e equipamento que pode utilizar em sua casa.

Agora, basta ligar o cabo de antena ao descodificador e, com um cabo scart ou HDMI, ligar o descodificador ao seu televisor.

Terá ainda de verificar se a sua antena está preparada para receber TDT ou se está direccionada para o emissor do qual recebe o sinal digital (em alguns casos poderá ser necessário redireccionar a antena).

Sintonize automaticamente os canais e passe a usar o telecomando do descodificador para ver TDT.

Agora já pode assistir aos seus programas de sempre, com melhor qualidade de som e imagem, e consultar, de forma rápida e simples, a programação. Pode ainda aceder a funcionalidades que até agora não tinha como, por exemplo, parar ou gravar programas (dependendo do descodificador que comprar). Em caso de ter dificuldades em algum destes passos, pode sempre consultar um técnico de televisão/instalador, tal como já faz habitualmente quando tem problemas com a sua televisão.

O Kit TDT (DTH) é participado em 22€ (apenas um por casa e desde que não tenha TV paga). Para obter essa participação deve:

- Preencher e imprimir o formulário de participação, disponível em www.tdt.telecom.pt e nos pontos de venda.
- Juntar cópia legível: do BI, Cartão de Cidadão ou passaporte; do Número de Identificação Fiscal ou de documentação comprovativa da qualidade do requerente (em caso de fogos não residenciais); de comprovativo de morada (factura de electricidade, água, gás, etc.); da factura de compra do Kit TDT (DTH) e indicação do NIB (Número de Identificação Bancária) para transferência bancária relativa à participação, quando aplicável.
- Enviar tudo para o apartado postal do Serviço TDT.

Esta participação é acumulável com a atribuição do subsídio destinado a cidadãos mais carenciados, conforme abaixo explicado.

Pode beneficiar de um subsídio após a compra de um descodificador se:

- Tiver um grau de deficiência igual ou superior a 60%.
- For beneficiário do Rendimento Social de Inserção.
- For reformado ou pensionista com rendimento inferior a 500€ mensais.
- Se tratar de uma instituição de carácter social e sem fins lucrativos, como hospitais públicos, centros de saúde, bibliotecas, instituições de solidariedade social, entre outros.

A subsidiação será de 50% do valor do equipamento, mas nunca superior a 22€, e será atribuída uma única vez por cada casa e desde que não tenha TV paga.

Para pedir o subsídio deve:

- Preencher e imprimir o formulário do pro-grama de participação, disponível em www.tdt.telecom.pt e nas lojas PT.
- Juntar cópia legível: da certidão Multiuso, emitida nos termos do D. L. n.º 174/97, de 19 de Julho, ou do cartão de sócio efectivo da Associação de Deficientes em que está inserido, ou do recibo de rendimento mínimo de inserção, ou do documento comprovativo do valor de reforma/pensão emitido por entidade oficial; da factura de compra do descodificador; de comprovativo de morada (factura da electricidade, água, gás, etc.).
- Enviar tudo, no máximo até 60 dias 2 após a data da factura de compra do descodificador, para:

TDT

Apartado 1501

EC Devesas (Vila Nova De Gaia)

4401-901 Vila Nova De Gaia

No prazo de cerca de 30 dias, receberá na morada indicada no formulário uma carta com o comprovativo da transferência bancária ou com o motivo da recusa da subsídio.

Para informação mais detalhada, consulte www.tdt.telecom.pt ou ligue grátis 800 200 838.

Passaporte Electrónico Português, nova forma de obtenção.

Já é possível efectuar o pedido de Passaporte Electrónico Português nos serviços de registo - Conservatórias e Lojas do Cidadão, deixando assim de ser necessário, os cidadãos deslocarem-se ao governo civil do Distrito para a obter um passaporte.

Dia 21 de Setembro, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Instituto dos Registos e do Notariado, IP e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que torna agora possível fazer o pedido de Passaporte Electrónico Português através dos serviços de registo, (Conservatórias e Lojas do Cidadão), em todas as sedes de concelho.